

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Após adjudicação referente ao Processo nº 24.677/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico administrativas, a autoridade competente, Sr. Jorge de Moraes Maia:

HOMOLOGA o resultado da presente licitação, adjudicada em favor das empresas: **LIDERANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA (EPP)** - CNPJ: 40.796.658/0001-76, vencedora dos itens: nº 1, no valor total de R\$ 1.087.320,00; nº 8, no valor total de R\$ 134.400,00; e nº 12, no valor total de R\$ 277.998,24. **CS BRASIL FROTAS S.A. (DEMAIS)** - CNPJ: 27.595.780/0001-16, vencedora dos itens: nº 2, no valor total de R\$ 1.527.996,72; nº 3, no valor total de R\$ 1.514.993,28; nº 4, no valor total de R\$ 169.999,92; nº 5, no valor total de R\$ 189.999,84; e nº 7, no valor total de R\$ 409.999,80. **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI (EPP)** - CNPJ: 08.228.979/0001-61, vencedora dos itens: nº 6, no valor total de R\$ 399.960,00; nº 9, no valor total de R\$ 413.976,00; nº 10, no valor total de R\$ 369.984,00; e nº 11, no valor total de R\$ 455.760,00.

Parnamirim, 30 de janeiro de 2023.

Jorge de Moraes Maia

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008 / 2023 – SME, de 31 de janeiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARCELO PAULO DE SOUZA**, Matrícula nº **7854**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação – SME:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 001/2023–SME	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços de gerenciamento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesse que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 009 / 2023 – SME, de 31 de janeiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JÉSSICA RAYANE DA SILVA NERES**, Matrícula nº 66.796 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação – SME:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 001/2023–SME	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços de gerenciamento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a